



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 206, DE 7 DE MAIO DE 2024.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da Portaria Nº 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais e considerando o OFÍCIO Nº 19/2024 - VNI-CGEN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, na forma dos Anexos a esta portaria, o Edital Nº 12/2024 - Processo seletivo classificatório para mobilidade internacional dentro do programa de dupla diplomação entre o Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) e o Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante.

**MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**EDITAL Nº 12/2024**

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DENTRO DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE (IPP) E O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

A Diretora-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente edital de seleção de estudantes para o programa de dupla diplomação em Bacharelado em Administração e Mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas a ser realizado na cidade de Portalegre, Portugal. A realização do Processo Seletivo IFES VNI-IPP 01/2024 estará sob a gestão e coordenação do Núcleo de Relações Internacionais do Campus de Venda Nova do Imigrante/ES que será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo

## **1. PREÂMBULO**

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Administração do Campus Venda Nova do Imigrante do Ifes e o curso de Mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) faz parte das ações empreendidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Ifes para a Internacionalização de seus cursos de Graduação.

O aluno do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no Plano de Trabalho celebrado entre o Ifes e o IPP contido no Anexo I, bem como exigências adicionais previstas nos projetos dos respectivos cursos, receberá o Diploma de Bacharel em Administração expedido pelo Ifes e o diploma de Mestre em Gestão de Pequenas e Médias Empresas expedido pelo Instituto Politécnico de Portalegre.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO**

2.1 Promover a ampliação da formação acadêmica através da oportunidade de obter dois diplomas, potencializando as chances de crescimento profissional.

2.2 Promover a mobilidade internacional dos estudantes do Bacharelado em Administração do Campus Venda Nova do Imigrante, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

2.3 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Administração

2.4 Facilitar o estabelecimento de contatos e redes profissionais internacionais, contribuindo para o desenvolvimento de uma rede global de contatos no campo da Administração

2.5 Contribuir para a mobilidade acadêmica de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento conjunto de trabalhos de pesquisa.

2.6 Estimular a colaboração em pesquisas e inovações entre as instituições, promovendo avanços nas áreas de estudo envolvidas e contribuindo para o progresso científico global.

2.7 Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no Ifes e no IPP.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA AJUDA DE CUSTOS**

3.1 Este processo de seleção visa o preenchimento de 1 (uma) vaga para a dupla diplomação.

3.2 O estudante selecionado nos termos deste edital receberá uma ajuda de custos no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a qual será depositada pelo Ifes na conta do estudante em uma só parcela a ser paga com, no mínimo, um mês de antecedência em relação ao início do programa.

3.2.1 A ajuda de custo tem o objetivo de proporcionar uma complementação aos gastos do programa. A compra das passagens, hospedagem, seguro viagem e os demais custos são de responsabilidade exclusiva do estudante selecionado.

### **4. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL**

4.1. A duração do período de mobilidade internacional para a dupla diplomação será de 1 (um) ano, considerando o período de setembro de 2024 a agosto de 2025, incluindo neste período o tempo necessário para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso do Ifes e a defesa pública.

4.1.2 Este prazo pode ser prorrogado nos termos do Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP presente no Anexo I.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1 Ser aluno regular do curso de Bacharelado em Administração do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

5.2 Ter disponibilidade de morar em Portugal por, no mínimo, 12 meses, conforme estipulado no “item 4.1”.

5.3 Ter cumprido com êxito as seguintes obrigações, mediante a apresentação do histórico escolar emitido pelo Sistema Acadêmico Web aluno ou pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

5.3.1 Ter concluído o 7º período do curso de Bacharelado em Administração até a data de ingresso no IPP ou o equivalente, isto é, 2100 horas em carga horária de disciplinas entre optativas e obrigatórias.

5.3.2 Ter cumprido os créditos com aprovação nas seguintes disciplinas: Metodologia de Pesquisa I, Metodologia de Pesquisa II, Gestão de Materiais, Logística, Finanças I, Comportamento Organizacional, Marketing I, Marketing II.

5.3.3 Ter, no mínimo, 3 semestres letivos de prazo para concluir o curso de Bacharelado em Administração, considerando os 16 semestres de prazo máximo de integralização do curso.

5.4 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

5.5 Apresentar passaporte válido por, no mínimo, 18 meses, no ato da inscrição ou apresentar pedido de agendamento deste.

5.6 O estudante selecionado poderá ser desclassificado caso seja identificada alguma pendência junto ao Ifes (documentação incompleta, débito financeiro, pendências com a Biblioteca ou CRA). Neste caso sua vaga será direcionada ao próximo da lista.

## 6. DAS NORMAS GERAIS

6.1 Após concluir o programa de mobilidade internacional, o estudante selecionado deverá apresentar seu trabalho e experiências à comunidade acadêmica do Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante, como forma de contrapartida para o curso.

6.2 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional no IPP.

6.3 O Plano de Estudos será elaborado pelo aluno com a orientação do Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração ou de um professor indicado por esse, e deve estar em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

6.4 Após concluído o período de um ano de estudos no IPP, o estudante selecionado poderá concorrer a bolsas do programa Erasmus (*European Region Action Scheme for the Mobility of University Students*) para uma mobilidade adicional, conforme prevê o Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

6.5 Ao final do programa, o estudante contemplado com a ajuda de custos deverá apresentar à Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Administração uma prestação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

contas por meio da apresentação do diploma conferido pelo IPP, bem como de outras evidências da sua realização.

6.5.1: A não comprovação de participação, bem como o abandono ou reprovação por motivo de frequência, sem justificativa comprovada, implicará no ressarcimento total aos cofres públicos brasileiros do valor a que se refere o item 3.2.

6.5.2: Havendo justificativa comprovada, no que tange a abandono ou reprovação por frequência, a mesma será analisada pela Diretoria-Geral, ouvidos o colegiado do curso e o conselho de ética discente.

## 7. DOS PRAZOS E RECURSOS

7.1 O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta no Anexo I.

## 8. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 As inscrições serão realizadas mediante envio dos documentos, em arquivo único, para o e-mail da Coordenadoria de Curso do Bacharelado em Administração do Campus Venda Nova do Imigrante, *adm.vni@ifes.edu.br*.

8.2 Não será recebida, em hipótese alguma, documentação após o prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

8.3 Documentação necessária:

8.3.1 Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.

8.3.2 Histórico escolar atualizado emitido online pelo próprio aluno ou pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes.

8.3.3 Ficha de pontuação preenchida (Anexo III) acompanhada das cópias de Certificados ou Declarações de Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no período em que o aluno esteve matriculado no curso de Bacharelado em Administração do Campus Venda Nova do Imigrante. Caso a participação conste no histórico do aluno, é dispensável a apresentação do certificado/declaração.

8.4 Mediante apresentação dos documentos dispostos nas alíneas "a" e "b", a pontuação dos candidatos ocorrerá conforme descrito a seguir:

Item	Número máximo	Pontuação Máxima
------	---------------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Coeficiente de rendimento (CR)	1	100
Participação em atividades de ensino (exceto disciplinas), pesquisa e extensão no Ifes.	100 (1 (um) ponto por certificado ou por mês de participação)	100

8.5 A documentação comprobatória da ficha de pontuação (Anexo III) deverá ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados nesta.

8.6 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados neste edital.

8.7 Em caso de envio de mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

8.8 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, vencerá o candidato de maior coeficiente de rendimento. Ainda assim, se o empate persistir, o candidato mais idoso terá primazia.

8.9 A nota final do candidato será o resultado da soma das pontuações obtidas, conforme “item 8.4”.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será publicado no site do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme cronograma.

9.2 Após a publicação do resultado e a definição do candidato classificado, este será convocado, via e-mail, para a assinatura, no prazo de dois dias úteis, do termo de participação no Programa de Dupla Diplomação.

9.3 Decorridos os dois dias úteis, caso não aconteça a assinatura do termo, pelo candidato, serão convocados os classificados até o preenchimento da vaga ofertada, mantida a fiel observância à ordem classificatória do Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado à Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Administração, Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, conforme cronograma disponibilizado neste Edital.

10.1.1 Os recursos em face das decisões do presente edital devem ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail adm.vni@ifes.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

10.1.2 No e-mail em face, o candidato deve expor claramente os fundamentos do recurso e anexar os documentos ou qualquer outro elemento que julgue necessário para corroborar seus argumentos.

10.2 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa de dupla diplomação e das demais regulações institucionais do Ifes e do IPP concernente à matéria.

10.3 O Ifes, Campus Venda Nova do Imigrante se exime por qualquer problema alheio que possa impedir a efetivação do programa de dupla diplomação.

10.4 É de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados cumprir os requisitos e planejamentos necessários para a efetivação do programa de dupla diplomação, inclusive questões relacionadas a emissão de passaporte, vistos e outras questões relacionadas à viagem e permanência em Portugal.

10.4.1 O Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante poderá orientar os estudantes selecionados no que se refere ao cumprimento dos requisitos necessários para a efetivação do programa.

10.5 É de inteira responsabilidade do estudante a realização dos trâmites necessários para que o título conferido pelo IPP tenha validade no Brasil, tais como convalidação do diploma e outros.

10.6 O deferimento da candidatura e matrícula do aluno está no âmbito da autonomia do IPP não cabendo ao Ifes a responsabilidade por eventual indeferimento ou mudança no cronograma da instituição por motivos internos.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus, com o apoio da Coordenadoria e/ou Colegiado do curso de Bacharelado em Administração.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 07 de maio de 2024.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA  
Diretora-Geral  
Portaria nº 1.984 de 22.11.2021, DOU de 23.11.2021

### EDITAL Nº 12/2024 – ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/05/2024	Publicação do edital.
07 e 08/05/2024	Período para recursos e impugnações quanto ao Edital.
09/05/2024	Resultados dos recursos e impugnações quanto ao Edital.
10 a 20/05/2024	Período das inscrições.
22/05/2024	Divulgação preliminar das inscrições.
23 a 24/05/2024	Período de recursos quanto às inscrições.
29/05/2024	Divulgação definitiva das inscrições.
30/05 a 06/06/2024	Avaliação da documentação.
07/06/2024	Divulgação do resultado preliminar.
08 e 09/06/2024	Período para recursos quanto o resultado preliminar.
12/06/2024	Divulgação do resultado final.
13 e 14/06/2024	Período para recursos quanto o resultado final.
19/06/2024	Homologação do resultado final.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL Nº 12/2024 – ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados de Identificação:**

Nome:.....  
Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....  
RG:..... Data de Emissão:.....  
CPF:.....  
Passaporte nº (anexar cópia):.....Data de Validade:.....  
Endereço:.....  
Bairro:..... Cidade:.....  
CEP:.....  
Tel. Residencial: (.....) ..... Cel. (.....) .....  
E-mail:.....  
Filiação (pai):.....  
Filiação (mãe):.....

**Formação profissional:**

Aluno(a) regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante

Matrícula:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL 12.2024 – ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Nº	ITEM	NÚMERO MÁXIMO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Coeficiente de Rendimento	1	100
	Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	100 (1 ponto por certificado ou por mês de participação)	100
	Item Declarado	Pontos Declarados	Observações da Comissão de Análise
	Coeficiente de Rendimento		
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

15			
	<b>Pontuação Total: (máximo: 200)</b>		

Obs.: Insira mais linhas caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do  
Candidato**